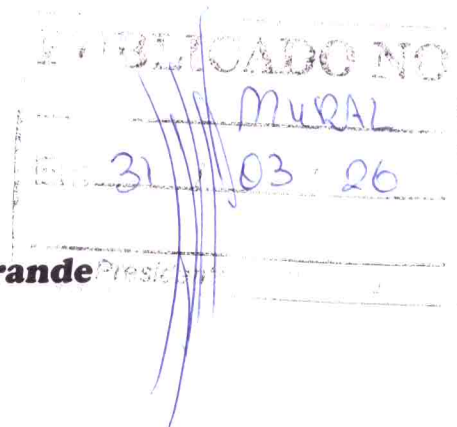




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**



**Resolução nº 04, de 31 de março de 2026.**

**Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.**

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2026. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara  
3.3.90.35.00.00.00 *Serviços de Consultoria* – Valor R\$18.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.135000 Manutenção Site/Redes Sociais e Transmissões  
3.3.90.30.00.00.00 *Material de Consumo* – Valor R\$12.000,00

-010310001.2.014000 Implantação e Manutenção de Uniformes Funcionais  
3.3.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - PJ* – Valor R\$6.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 31 de março de 2026.

**Thomas Raabe Meglin**  
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande